



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 1.413, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

ANTECIPAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 PARA 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a antecipar ação do exercício financeiro de 2023 para 2022, constante ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº1.130, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos Unidade: 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos Função: 15 Urbanismo Sub-função: 122 Administração Geral Programa: 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas Projeto: 1.038 Ampliação de Drenagem da Avenida Valdir Masutti Produto: Metro Exercício: 2022 R\$ 835.628,38
Valor Total: R\$ 835.628,38 (oitocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos)
Meta: A Ampliação de Drenagem da Avenida Valdir Masutti, merece destaque nas políticas públicas destinadas a garantir o escoamento de águas pluviais qual acarreta alagamentos nas ruas e avenidas, justificando, os investimentos financeiros em obras de construção.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a antecipar ação do exercício financeiro 2023, acrescentando ao exercício financeiro de 2022, Anexo I da Lei nº 1.131, de 29 de outubro de 2021 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos Unidade: 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Função: 15 Urbanismo
Sub-função: 122 Administração Geral
Programa: 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas
Projeto: 1.038 Ampliação de Drenagem da Avenida Valdir Masutti
Produto: Metro
Exercício: 2022 R\$ 835.628,38

Valor Total: R\$ 835.628,38 (oitocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos)

Meta: A Ampliação de Drenagem da Avenida Valdir Masutti, merece destaque nas políticas públicas destinadas a garantir o escoamento de águas pluviais qual acarreta alagamentos nas ruas e avenidas, justificando, os investimentos financeiros em obras de construção.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a antecipar ação do exercício financeiro de 2023 para 2022, acrescentando crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.368, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 835.628,38 (oitocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.038 Ampliação de Drenagem da Avenida Valdir Masutti

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500

R\$ 835.628,38

Total da Suplementação

R\$ 835.628,38

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de abril de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.413/2022.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0500	12.334.204,72	0,00	12.334.204,72	1.737.167,34	10.597.037,38

Campos de Júlio, 05 de abril de 2022.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

(45) 3.3.90.40.00.00.2.009.01.0500 Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação - PJ R\$ 10.000,00

Total anulação R\$ 10.000,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de abril de 2022

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 1.414, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe inserção de ação no plano plurianual, lei municipal nº 1.130 de 29 DE outubro DE 2021, para o período de 2023 e dá outras providências.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir ação, em atividades orçamentárias constantes do Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.130, de 29 de outubro de 2021, com a seguinte ação para o exercício financeiro de 2023:

Descrição da Ação

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-função: 122 Administração Geral
Programa: 04 Fortalecimento do SUS
Projeto: 1.064 Construção do Prédio da Secretária Municipal de Saúde
Produto: Unidade
Exercício: 2023 R\$ 2.500.000,00
Valor Total: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)
Meta: A Construção do Prédio da Secretária Municipal de Saúde, merece destaque nas políticas públicas destinadas a assegurar o atendimento dos municípios aos serviços ofertados, justificando os investimentos financeiros.

Art. 3º Os recursos para cobertura do crédito especial, autorizado no artigo 1º deste Projeto de Lei, serão possíveis em decorrência de antecipação de metas conforme deliberação com participação popular em audiência pública, realizada no dia 24 de março de 2022 (quinta-feira), às 19:00 horas, no auditório do Centro Cultural Ricieri Mazutti, oriundos da antecipação do Projeto nº 1.037 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e Projeto nº 1.038 no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), totalizando o valor livre de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para o exercício financeiro de 2023, conforme se distribui a seguir:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 1.064 Construção do Prédio da Secretária Municipal de Saúde

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0500 R\$ 2.500.000,00

Total da Suplementação R\$ 2.500.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação total dos seguintes projetos do exercício financeiro de 2023:

PROJETO: 1.037 Construção de Muro para Adequação do Pátio de Obras

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.01.0500 R\$ 1.000.000,00

PROJETO: 1.038 Ampliação de Drenagem da Avenida Valdir Masutti

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.01.0500 R\$ 1.500.000,00

Total da Anulação R\$ 2.500.000,00

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de abril de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 1.413, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**ANTECIPAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 PARA 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a antecipar ação do exercício financeiro de 2023 para 2022, constante ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.130, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Unidade: 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Função: 15 Urbanismo
Sub-função: 122 Administração Geral
Programa: 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas
Projeto: 1.038 Ampliação de Drenagem da Avenida Valdir Masutti
Produto: Metro
Exercício: 2022 R\$ 835.628,38
Valor Total: R\$ 835.628,38 (oitocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos)
Meta: A Ampliação de Drenagem da Avenida Valdir Masutti, merece destaque nas políticas públicas destinadas a garantir o escoamento de águas pluviais qual acarreta alagamentos nas ruas e avenidas, justificando, os investimentos financeiros em obras de construção.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a antecipar ação do exercício financeiro 2023, acrescentando ao exercício financeiro de 2022, Anexo I da Lei nº 1.131, de 29 de outubro de 2021 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Unidade: 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Função: 15 Urbanismo
Sub-função: 122 Administração Geral
Programa: 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas
Projeto: 1.038 Ampliação de Drenagem da Avenida Valdir Masutti
Produto: Metro

Exercício: 2022 R\$ 835.628,38

Valor Total: R\$ 835.628,38 (oitocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos)

Meta: A Ampliação de Drenagem da Avenida Valdir Masutti, merece destaque nas políticas públicas destinadas a garantir o escoamento de águas pluviais qual acarreta armazenamentos nas ruas e avenidas, justificando, os investimentos financeiros em obras de construção.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a antecipar ação do exercício financeiro de 2023 para 2022, acrescentando crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.368, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 835.628,38 (oitocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.038 Ampliação de Drenagem da Avenida Valdir Masutti

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500 R\$ 835.628,38

Total da Suplementação R\$ 835.628,38

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de abril de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.413/2022.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0500	12.334.204,72	0,00	12.334.204,72	1.737.167,34	10.597.037,38

Campos de Júlio, 05 de abril de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 1.412, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

ANTECIPAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 PARA 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a antecipar ação do exercício financeiro de 2023 para 2022, constante ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº1.130, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Unidade: 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Função: 15 Urbanismo

Sub-função: 122 Administração Geral

Programa: 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas

Projeto: 1.037 Construção de Muro para Adequação do Pátio de Obras

Produto: Unidade

Exercício: 2022 R\$ 558.223,19

Valor Total: R\$ 558.223,19 (quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e dezenove centavos)

Meta: A Construção de Muro para Adequação do Pátio de Obras, merece destaque nas políticas públicas destinadas a garantir segurança a guarda de equipamentos, justificando, os investimentos financeiros em obras de construção.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a antecipar ação do exercício financeiro 2023, acrescentando ao exercício financeiro de 2022, Anexo I da Lei nº 1.131, de 29 de outubro de 2021 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Unidade: 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Função: 15 Urbanismo

Sub-função: 122 Administração Geral

Programa: 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas

Projeto: 1.037 Construção de Muro para Adequação do Pátio de Obras

Produto: Unidade

Exercício: 2022 R\$ 558.223,19

Valor Total: R\$ 558.223,19 (quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e dezenove centavos)

Meta: A Construção de Muro para Adequação do Pátio de Obras, merece destaque nas políticas públicas destinadas a garantir segurança a guarda de equipamentos, justificando, os investimentos financeiros em obras de construção.